

**MUNICÍPIO DE BRAGA****Editais n.º 1187/2022**

*Sumário:* Alteração ao alvará de loteamento n.º 32/01 — lote 33, sito no lugar da Foz, da freguesia de Arcos.

**Discussão pública**

**Alvará de loteamento n.º 32/01 — processo n.º 1/2000/19755/0 — E/33797/2022**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18: faz saber que, nos termos do artigo 27.º, n.º 2, ex vi artigo 22.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e alínea e) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 10 dias úteis, tendo por objeto a alteração ao lote 33, do alvará de loteamento n.º 32/01, sito no lugar da Foz, da freguesia de Arcos, atualmente integrada na União das Freguesias de Lomar e Arcos, deste concelho, requerida por António Oliveira Gomes, que consiste no aumento da área máxima de implantação para 269,10 m<sup>2</sup> e na ampliação da área máxima de construção da habitação para 325,80 m<sup>2</sup>; redução da área máxima de construção da garagem para 34,20 m<sup>2</sup> e redução do número de pisos passando de 3 (2 acima e 1 abaixo da cota de soleira) para 2 pisos, (1 abaixo e 1 acima da cota de soleira). Mantém-se a área máxima total de construção e a volumetria máxima. Previsão de piscina exterior descoberta com a área máxima de 40,00 m<sup>2</sup>. As referidas alterações comportam as seguintes mudanças aos valores globais do alvará de loteamento, designadamente na área máxima de implantação que passa para 6 092,40 m<sup>2</sup>, mantendo as restantes áreas totais e volumetrias máximas. Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que o processo respeitante à alteração à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, se encontra disponível para consulta, na Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT), sita no Edifício do Pópulo, Braga. Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município, publicado em *Diário da República* e num jornal de âmbito nacional.

28 de julho de 2022. — O Vereador, *João Vasconcelos Barros Rodrigues*.

315568893